

PORTARIA Nº 2, de 26 de junho 2015

Suspende Audiências, Atendimento ao Público e Prazos, na 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza, nos dias 26, 29 e 30 de junho de 2015, devido à paralisação dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e dá outras providências.

O DR. **ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA**, Juiz do Trabalho Substituto no exercício da titularidade da 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria, em conformidade com o Ato nº 313, de 2015, da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, disciplina as atividades da 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza, ao longo dos dias 26, 29 e 30 de junho de 2015, período em que fora deflagrada paralisação dos servidores deste Regional.

Art. 2º Estão suspensas as audiências e o atendimento ao público nesta Unidade Judiciária nos dias 26, 29 e 30 de junho de 2015.

Parágrafo único. Deve a Secretaria da Vara providenciar a remarcação das audiências e a notificação das partes e seus advogados.

Art. 3º Ficam suspensos os prazos processuais desde a 0h do dia 26/6/2015 até às 24h horas do dia 30/6/2015.

Art. 4º Durante o período da paralisação, as medidas de urgência poderão ser protocolizadas normalmente nos sistemas PJE/JT e SPT1, devendo o interessado manter contato com o juiz do trabalho no exercício da titularidade, para apreciação, através do endereço eletrônico vara11@trt7.jus.br.

§ 1º Considera-se medida de urgência, para os fins deste artigo, as matérias elencadas no art. 2º, do Provimento Conjunto nº 05, de 2009, da Presidência e da Corregedoria deste Regional, que disciplina o Plantão Judiciário.

§ 2º Caso necessário, o Juiz do Trabalho poderá convocar servidores, nos parâmetros mínimos de funcionamento da Vara, para auxiliá-lo na execução de tarefas atinentes ao preparo e expedição de atos processuais.

Art. 5º Remeta-se cópia desta Portaria à Presidência e à Corregedoria Regional, conforme previsto no art. 302, § 2º, da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região, e afixe-se a mesma no átrio da Vara.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FORTALEZA (CE), 25 de Junho de 2015.

ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA

Juiz do Trabalho Substituto